



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AEDA-010/ REITORIA / 2019	12/04/2019	01/06

ATUALIZA A REGULAÇÃO DE UTILIZAÇÃO POR TERCEIROS DE ESPAÇOS E DEPENDÊNCIAS DO CAMPUS UERJ FRANCISCO NEGRÃO DE LIMA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de atualizar o AE-027/REITORIA/2002, que regulamenta a realização de eventos nos espaços e dependências da UERJ,

RESOLVE:

- Art. 1º - É da competência da Sub-reitoria de Extensão e Cultura – SR-3, através do Departamento Cultural – DECULT, receber, analisar, aprovar e acompanhar a realização de eventos, elaborar o cronograma de agendamento e cobrar as taxas de utilização fixadas para o uso dos seguintes espaços e dependências: Teatro Odylo Costa, filho, Sala de Dança do Teatro Odylo Costa, filho, Concha Acústica Marielle Franco, Galeria Cândido Portinari, Teatro Noel Rosa e, salas do Centro Cultural da COART/DECULT.
- Art. 2º - É da competência da Prefeitura dos Campi, através do Departamento de Serviços Gerais – DESEG, no âmbito do Campus Francisco Negrão de Lima receber, analisar, aprovar e acompanhar a realização de eventos, fixando o cronograma de agendamento e cobrando as taxas de utilização fixadas dos seguintes espaços e dependências: Auditórios, Capela Ecumênica e, áreas internas e externas discriminadas no Art.8º.
- Art. 3º - A análise dos pedidos com vistas a elaboração do cronograma anual para a utilização dos espaços por terceiros, obedecerá à ordem de chegada das solicitações, as quais deverão estar devidamente formalizadas, constando nas mesmas o nome da entidade/empresa promotora ou da pessoa física interessada, a especificidade e cronograma do evento e o período de utilização.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AEDA-010 / REITORIA / 2019	12/04/2019	02/06

Parágrafo Único: As solicitações deverão ser encaminhadas para análise do órgão competente, podendo ser indeferidas em razão da incompatibilidade do evento com o espaço pretendido ou com o interesse da Administração Pública.

Art. 4º - Considerando a Lei Estadual nº 938 de 16 de dezembro de 1985, que “*dispõe sobre providências que garantam a segurança dos assistentes de espetáculos públicos e dá outras providências*”, especialmente, dirigida a racionalizar a utilização dos espaços e evitar os perigos de superlotação, caberá ao Promitente dar ciência das normas de funcionamento do espaço solicitado ao Permissionário que deverá observar as normas de utilização do espaço, não podendo exceder a capacidade máxima de lotação, compreendida por: quantidade de poltronas/cadeiras/pessoas por m².

Art. 5º - No ato da confirmação do agendamento, deverá o interessado proceder ao recolhimento de 50% (cinquenta por cento) do valor total junto à coordenação do espaço solicitado, sendo que o restante deverá ser providenciado até no máximo o primeiro dia útil após a realização do evento.

Art. 6º - Em caso de desistência do agendamento, a UERJ reterá a título de indenização o valor recolhido.

Art. 7º - Caberá ao Reitor e/ou Vice-reitor, a prerrogativa de autorizar a realização de projetos de interesse público, em consonância com as ações da Universidade do Estado do Rio de Janeiro em todos os espaços da Universidade.

Parágrafo Primeiro: Caberá ao órgão competente – SR-3 ou Prefeitura – a análise do pedido formulado pelo Permissionário condizendo o mesmo como de interesse público.

Parágrafo Segundo: Caberá às Chefias Superiores dos órgãos competentes a prerrogativa de conceder isenção parcial da taxa de permissão uso do espaço sob sua gestão.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AEDA-010/ REITORIA / 2019	12/04 /2019	03/06

Parágrafo Terceiro: Para os demais casos que não se enquadrem no “caput”, será cobrado o valor integral da taxa de permissão de uso.

Art. 8º - A cobrança da taxa de permissão de uso dos espaços e dependências do Campus Francisco Negrão de Lima obedecerá às tabelas abaixo discriminadas.

SUB-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA			
LOCAL		UNIDADE	VALOR EM UFIR-RJ
TEATRO ODYLO COSTA, filho DECULT/TEATRO	Eventos externos	Por hora	500
	Dia avulso para ensaio ou montagem	Por hora	100
	Temporada de ensaios	Por hora	20
	Eventos internos com apoio externo	Por hora	166
	Eventos externos com apoio interno	Por hora	250
	Participação em bilheteria para a UERJ	15 a 30% da arrecadação bruta	

SALA DE DANÇA DO TEATRO ODYLO COSTA, filho DECULT/TEATRO	Eventos externos	Por hora	110
	Dia avulso para ensaio ou montagem	Por hora	22
	Temporada de ensaios	Por hora	5
	Eventos internos com apoio externo	Por hora	37
	Eventos externos com apoio interno	Por hora	55
	Participação em bilheteria para a UERJ	15 a 30% da arrecadação bruta	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AEDA-010 / REITORIA / 2019	12 / 04 / 2019	04 / 06

TEATRO NOEL ROSA DECULT/TEATRO	Eventos externos	Por hora	220
	Dia avulso para ensaio ou montagem	Por hora	44
	Temporada de ensaios	Por hora	9
	Eventos internos com apoio externo	Por hora	73
	Eventos externos com apoio interno	Por hora	110
	Participação em bilheteria para a UERJ	15 a 30% da arrecadação bruta	

CONCHA ACÚSTICA MARIELLE FRANCO DECULT/TEATRO	Eventos externos	Por hora	200
	Dia avulso para ensaio ou montagem	Por hora	50
	Temporada de ensaios	Por hora	8
	Eventos internos com apoio externo	Por hora	66
	Eventos externos com apoio interno	Por hora	100

CENTRO CULTURAL DA UERJ DECULT/COART	Auditório Cartola (com equipamento de tradução simultânea)	Por hora	75
	Auditório Cartola (sem equipamento de tradução simultânea)	Por hora	60
	Salão 1	Por hora	30
	Salão 2	Por hora	30
	Salão 2 (com sonorização)	Por hora	50
	Sala 4	Por hora	20



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AEDA-010 / REITORIA / 2019	12/04/2019	05/06

CENTRO CULTURAL DA UERJ DECULT/COART	Sala 9 (sala de música/médio porte)	Por hora	20
	Sala 10 (espaço multimídia)	Por hora	45
	Sala 11 (sala de música/grande porte)	Por hora	30
	Sala 13	Por hora	30
	Sala 14	Por hora	15

PREFEITURA DOS CAMPI

LOCAL	UNIDADE	VALOR EM UFIR-RJ
Capela Ecumênica (inclusive subsolo)	Por hora	308
Auditório sem ar condicionado	Por hora	115
Auditório com ar condicionado	Por hora	128
Auditório VIP (11, 91, 93, 111 e 113)	Por hora	143
Sala de aula (para até 60 pessoas)	Por hora	30
Sala de aula (para acima de 60 pessoas)	Por hora	50
Sala de aula para concurso	Por candidato	1,1
Stand promocional	Período de 15 dias corridos	400
Passarela entre a Capela Ecumênica e a Concha Acústica	Por dia	250
Estacionamento	Por dia	10



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AEDA-010/ REITORIA / 2019	12/04/2019	06/06

Art. 9º - Fica mantido o direito da UERJ, através de decisão do seu Reitor e/ou Vice-Reitor, de alterar, a qualquer tempo, a programação dos espaços, em função do interesse institucional, devidamente justificado.

Art. 10º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa tem seus efeitos a partir desta data, revogados os atos normativos que tratem deste assunto.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2019.

RUY GARCIA MARQUES

Reitor